RECEBIDO
Por Brenda-8481-HMI-A às 12:15, 16/12/2022

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1085/2022 AO CONTRATO Nº 8481-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA 82261385587.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Tatiana Cardoso Santos de Souza 82261385587,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.331.031/0001-11, com sede à Rua Simone Barradas, nº 59, sala 01, Jardim Nova Esperança, CEP: 41.370-030, Salvador/BA, representado neste ato por sua representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 8481-HEMU,** celebrado em 15/07/2022, conforme ofício IGH/HEMU nº 397/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço de tratamento de piso, em prol do **Hospital Estadual da Mulher – HEMU, a razão social da empresa Contratada, bem como seu endereço,** conforme alteração contratual e cartão do CNPJ no anexo I e disposição a seguir:

- Razão Social anterior: Tatiana Cardoso Santos de Souza 82261385587;
- **Razão Social atual: T C S Serviços Combinados LTDA**.
- Endereço anterior: Rua Simone Barradas, nº 59, sala 01, Jardim Nova Esperança, CEP: 41.370-030, Salvador/BA;
- **Endereço atual: Avenida Ulysses Guimarães, nº 4295, Edifício Emp. Bom Jesus, sala 208, Sussuarana, CEP: 41.213-000, Salvador/BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 03 de outubro de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH	T C S Serviços Combinados LTDA
Contratante	**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1085/2022 AO CONTRATO Nº 8481-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA 82261385587.

Anexo I

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/1982, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 07908287-40 órgão expedidor SSP-BA e CPF de nº 822.613.855-87, residente e domiciliada na Rua Albino Fernandes, nº 62-A, Sussuarana, Salvador -BA, CEP: 41215-770, BRASIL, titular da empresa TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA 82261385587, registrada sob NIRE nº 29807068840, CNPJ nº 32.331.031/0001-11, com sua sede na Rua Simone Barradas, nº 59, Sala 01 - Jardim Nova Esperança, Salvador -Ba, CEP: 41370-030, ora transforma seu registro de Empresario Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, conforme autoriza o Parágrafo Único do Artigo 1.052 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: A empresa que gira sob o nome empresarial **TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA 82261385587**, girará, a partir desta data sob o nome empresarial **T C S SERVIÇOS COMBINADOS LTDA .**

ENDEREÇO

Cláusula Segunda: - A empresa passa exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Av. Ulysses Guimarães, nº 4295 – Edf. Emp. Bom Jesus – Sala 208, Sussuarana - CEP: 41213-000.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: - A empresa passa a ter o seguinte objeto;

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAL, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CNAE FISCAL

81290-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
33198-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificadas anteriormente;
33112-00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
47725-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: - O capital anterior totalmente integralizado passar a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia conforme abaixo.

Req:81200001349540

Página:1

Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

- **TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA,** com 30.000.000 (trinta mil quotas), perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

Cláusula Quinta: - A administração da sociedade será exercida, pela Sócia **TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA,** acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula Sexta: A administradora terá direito à uma retirada mensal a título de pró-labore

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá fazer distribuição de lucros ao sócio com base no resultado do próprio exercício, apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava: - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o Inventário, o Balanço Patrimonial, e as Demonstrações dos Lucros ou de Prejuízos Acumulados.

Cláusula Nona: - Os lucros da sociedade bem como os prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá fazer distribuição de lucros ao sócio com base no resultado do próprio exercício, apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

Req: 81200001349540

Página: 2

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a sociedade será dissolvida.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Segunda: Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos no Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que a parte reconhece como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

Em face das alterações acima, para tanto, firma, em ato contínuo, ato constitutivo por transformação de empresário individual em sociedade limitada unipessoal:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/1982, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 07908287-40 órgão expedidor SSP-BA e CPF de nº 822.613.855-87, residente e domiciliada na Rua Albino Fernandes, nº 62-A, Sussuarana, Salvador -BA, CEP: 41215-770, BRASIL, constitui, por esta e melhor forma, Sociedade Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas e legislação aplicável:

Cláusula Primeira: Nome Empresarial – A sociedade tem como nome empresarial **T C S SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.**

Cláusula Segunda: - Sede e Pazo de Duração- A sociedade tem sua sede Av. Ulysses Guimarães, nº 4207 – Edf: .Emp. Bom Jesus, Sala 208, Sussuarana - CEP: 41213-000. Iniciou suas atividades em 01/01/2019 e com prazo de duração indeterminado.

Req: 81200001349540 Página: 3

Larysca Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula Terceira: - Objeto Social - A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAL, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CNAE FISCAL

81290-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
33198-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificadas anteriormente;
33112-00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
47725-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal..

Cláusula Quarta: - Capital Social - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizado em moeda corrente no país, conforme abaixo.

TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: - A administração da sociedade será exercida, pela Sócia **TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula Sexta: A administradora terá direito à uma retirada mensal a título de pró-labore

Cláusula Sétima: Do Exercício Social, Dos Lucros e Perdas - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o Inventário, o Balanço Patrimonial, e as Demonstrações dos Lucros ou de Prejuízos Acumulados.

Cláusula Oitava: Os lucros da sociedade bem como os prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá fazer distribuição de lucros ao sócio com base no resultado do próprio exercício, apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

Req: : 81200001349540

Página: 4

Larysse Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula Nona: Do Falecimento do Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a sociedade será dissolvida.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula Décima: Disposições Transitórias - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Foro - Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos no Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que a parte reconhece como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Segunda: Casos Omissos - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento.

Salvador -BA, 21 de Setembro de 2022.

Tatiana Cardoso Santos de Souza
TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA

Req: : 81200001349540

Página: 5

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia

224899660

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA
PROTOCOLO	224899660 - 29/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205450274
CNPJ 32.331.031/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205450274 DE 03/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 03/10/2022

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00839100507 - CARLEONE SANTOS DE SOUZA - Assinado em 03/10/2022 às 16:07:13

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEM

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1085/2022 AO CONTRATO Nº 8481-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA 82261385587.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.331.031/0001-11 MATRIZ		01/01/2019

NOME EMPRESARIAL
T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
T C S SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ULYSSES GUIMARAES	4295	EDIF EMP.BOM JESUS SALA 208

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.213-000	SUSSUARANA	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE2PONTO@GMAIL.COM	(71) 8871-9576

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **09:21:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Camila Reis Valois De Andrade. Este documento foi assinado eletronicamente por tatiana Cardoso Santos de souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código BD6B-5157-53D6-C022.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BD6B-5157-53D6-C022 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD6B-5157-53D6-C022

Hash do Documento

A04FAC9050D8F696E2FA4DEFC2804026066813F2E71B46E0F8F3E858BF70583F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 13/12/2022 09:52 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Camila Reis Valois De Andrade (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 805.***.***-04 em 13/12/2022 09:38 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- TATIANA CARDOSO SANTOS SOUZA (Representante Legal) - 822.***.***-87 em 09/12/2022 07:56 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Por email: contabilidade2ponto@gmail.com; Código de acesso: TCS

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 09 2022 07:56:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -12.9343455 Longitude: -38.4416289 Accuracy: 31.824
IP 170.83.154.153
Hash Evidências:
58367DF338250379F3705F6E055EB851588BCB9CEC3A0BE217E9CC967591C78B

HEMU HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER

SUS

Contratos
Recebido
Validade Aprovado

Ofício IGH/HEMU Nº. 397/2022

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 8481/2022-HEMU

Fornecedor: TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA

Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), considerando à **prestação de serviço de tratamento de piso**, em prol do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), haja vista:

1 – Solicita-se alteração no contrato epígrafe para altera-se o nome empresarial da empresa, considerando a transformação de sociedade, a partir de 03 de outubro de 2022, para constar conforme documento em anexo e disposição a seguir:

- De: TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA;
- Para: T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA.

Altera-se, ainda, o endereço da Contratada, para constar conforme Cartão do CNPJ consoante anexo e disposição a seguir:

- Avenida Ulysses Guimaraes, nº. 4295, Edifício Emp. Bom Jesus, Sala 208, Bairro Sussuarana, CEP: 41.213-000, Salvador - Bahia.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente;

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - (HEMU)

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral - HEMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.331.031/0001-11 **MATRIZ**		**01/01/2019**

NOME EMPRESARIAL **T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **T C S SERVICOS** — PORTE: **ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos** **33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente** **47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO: **AV ULYSSES GUIMARAES** — NÚMERO: **4295** — COMPLEMENTO: **EDIF EMP.BOM JESUS SALA 208**
CEP: **41.213-000** — BAIRRO/DISTRITO: **SUSSUARANA** — MUNICÍPIO: **SALVADOR** — UF: **BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **CONTABILIDADE2PONTO@GMAIL.COM** — TELEFONE: **(71) 8871-9576**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL: **ATIVA** — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **01/01/2019**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **09:21:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/1982, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 07908287-40 órgão expedidor SSP-BA e CPF de nº 822.613.855-87, residente e domiciliada na Rua Albino Fernandes, nº 62-A, Sussuarana, Salvador -BA, CEP: 41215-770, BRASIL, titular da empresa TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA 82261385587, registrada sob NIRE nº 29807068840, CNPJ nº 32.331.031/0001-11, com sua sede na Rua Simone Barradas, nº 59, Sala 01 - Jardim Nova Esperança, Salvador -Ba, CEP: 41370-030, ora transforma seu registro de Empresario Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, conforme autoriza o Parágrafo Único do Artigo 1.052 do Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: A empresa que gira sob o nome empresarial **TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA 82261385587,** girará, a partir desta data sob o nome empresarial **T C S SERVIÇOS COMBINADOS LTDA .**

ENDEREÇO

Cláusula Segunda: - A empresa passa exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Av. Ulysses Guimarães, nº 4295 – Edf. Emp. Bom Jesus – Sala 208, Sussuarana - CEP: 41213-000.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: - A empresa passa a ter o seguinte objeto;

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAL, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CNAE FISCAL

81290-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
33198-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificadas anteriormente;
33112-00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
47725-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: - O capital anterior totalmente integralizado passar a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia conforme abaixo.

Req:81200001349540

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

- **TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA,** com 30.000.000 (trinta mil quotas), perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

Cláusula Quinta: - A administração da sociedade será exercida, pela Sócia **TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA,** acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula Sexta: A administradora terá direito à uma retirada mensal a título de pró-labore

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima: - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá fazer distribuição de lucros ao sócio com base no resultado do próprio exercício, apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava: - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o Inventário, o Balanço Patrimonial, e as Demonstrações dos Lucros ou de Prejuízos Acumulados.

Cláusula Nona: - Os lucros da sociedade bem como os prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá fazer distribuição de lucros ao sócio com base no resultado do próprio exercício, apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a sociedade será dissolvida.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Segunda: Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos no Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que a parte reconhece como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

Em face das alterações acima, para tanto, firma, em ato contínuo, ato constitutivo por transformação de empresário individual em sociedade limitada unipessoal:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/1982, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 07908287-40 órgão expedidor SSP-BA e CPF de nº 822.613.855-87, residente e domiciliada na Rua Albino Fernandes, nº 62-A, Sussuarana, Salvador -BA, CEP: 41215-770, BRASIL, constitui, por esta e melhor forma, Sociedade Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas e legislação aplicável:

Cláusula Primeira: Nome Empresarial – A sociedade tem como nome empresarial **T C S SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.**

Cláusula Segunda: – Sede e Pazo de Duração- A sociedade tem sua sede Av. Ulysses Guimarães, nº 4207 – Edf. Emp. Bom Jesus, Sala 208, Sussuarana - CEP: 41213-000. Iniciou suas atividades em 01/01/2019 e com prazo de duração indeterminado.

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hemocentro Estadual da Mulher - HEMU

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula Terceira: - Objeto Social - A sociedade tem por objeto social:

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAL, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CNAE FISCAL

81290-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
33198-00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificadas anteriormente;
33112-00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
47725-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Cláusula Quarta: - Capital Social - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizado em moeda corrente no país, conforme abaixo.

TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Parágrafo Único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: - A administração da sociedade será exercida, pela Sócia **TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula Sexta: A administradora terá direito à uma retirada mensal a título de pró-labore

Cláusula Sétima: Do Exercício Social, Dos Lucros e Perdas - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o Inventário, o Balanço Patrimonial, e as Demonstrações dos Lucros ou de Prejuízos Acumulados.

Cláusula Oitava: Os lucros da sociedade bem como os prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá fazer distribuição de lucros ao sócio com base no resultado do próprio exercício, apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

Req: : 81200001349540

Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula Nona: Do Falecimento do Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a sociedade será dissolvida.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula Décima: Disposições Transitórias – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Foro – Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos no Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que a parte reconhece como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Segunda: Casos Omissos – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento.

Salvador -BA, 21 de Setembro de 2022.

Tatiana Cardoso Santos de Souza
TATIANA CARDOSO SANTOS DE SOUZA

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMI

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022
Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

224899660

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA
PROTOCOLO	224899660 - 29/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205450274
CNPJ 32.331.031/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205450274 DE 03/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 03/10/2022

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00839100507 - CARLEONE SANTOS DE SOUZA - Assinado em 03/10/2022 às 16:07:13

BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Larýssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEM

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205450274 em 03/10/2022
Protocolo 224899660 de 29/09/2022
Nome da empresa T C S SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE 29205450274
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 268120105714594
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral